EDITAL DE BOLSA BDCTI-Nível IV (NEECI 02/2025)

O Núcleo de Estudos em Economia Criativa e Inovação da Universidade Estadual de Montes Claros (NEECI/UNIMONTES) torna público o processo de seleção de 1 (um /uma) pesquisador (a) para o recebimento de Bolsa de Pesquisa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – **BDCTI, Nível IV**, sob financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

O **Núcleo de Estudos em Economia Criativa e Inovação (NEECI)** é fruto do empenho e parceria entre professores pesquisadores do departamento do curso de Administração da UNIMONTES, pela criação de um grupo de estudos e pesquisas em linhas específicas da Economia Criativa, Inovação e Administração. A formação desse grupo baseia-se na proposta principal de fortalecer o apoio à pesquisa técnico-científica no âmbito das Ciências da Administração, por meio de programas e projetos que estimulem a consolidação de atividades de Pesquisa. O grupo é permanente da Universidade, institucionalizado pela **Resolução CEPEX Nº. 089, de 17 de maio de 2023.**

A atuação dos Pesquisadores do **NEECI** no âmbito da UNIMONTES encontra-se articulada aos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS), Programa Profissional de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial (PPGDEE), Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas (PPGMCS) e do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT).

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O presente Edital visa selecionar pesquisadores (as) para realização de atividades de pesquisa e de extensão vinculadas ao projeto "**Economia Criativa, Vulnerabilidade de Negócios e Governança de Políticas Públicas para o Turismo: pesquisa-ação no Norte de Minas Gerais**", processo APQ-03195-22, aprovado pelo edital 009/2022 (Fortalecimento e Consolidação da Pesquisa na UEMG e UNIMONTES) da FAPEMIG.
A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação tem por finalidade propiciar a participação em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O (a) candidato (a) deverá possuir título de graduação, **preferencialmente em educação fisíca, dança ou música.**
O (a) candidato (a) deverá ser domiciliado no Estado de Minas Gerais, preferencialmente, no município de Montes Claros-MG, onde desenvolverá suas atividades junto ao núcleo de pesquisa.
Experiência em atividades de pesquisa, **preferencialmente na área da economia criativa**.
O (a) candidato (a) deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.
O (a) candidato (a) aprovado com bolsa remunerada BDCTI/FAPEMIG/Nível IV não poderá possuir vínculo de trabalho, entendido como qualquer vínculo jurídico estipulado,

expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros; não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa, paga por instituição pública ou privada referente a programa de Iniciação Científica.
O (a) candidato (a) deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes e o cadastro atualizado na Plataforma Everest (FAPEMIG).

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

Participar, a cada 6 (seis) meses de 4 (quatro) encontros dos membros da equipe que formam a rede de pesquisadores com o objetivo de atualizar o cronograma do projeto e direcionar ações a serem realizadas até o próximo encontro.
Produzir pelo menos 1 artigo científico durante a vigência da bolsa.
Produzir e apresentar pelo menos 1 (um) trabalho em congresso científico nacional/internacional durante a vigência da Bolsa;
Realizar pesquisa em campo, manejando os instrumentos elaborados pelo grupo.
Realizar 1 (um) seminário envolvendo a comunidade local durante a vigência da Bolsa;
Promover 1 (uma) oficina por semestre junto à comunidade local durante a vigência da Bolsa;
Fazer referência expressa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no caso de publicação e/ou divulgação de trabalhos técnicos ou científicos resultantes dos estudos ou pesquisas originados da bolsa BDCTI/FAPEMIG.
Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados.

4. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DAS BOLSAS

Será ofertada 1 (uma) bolsa na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI, Nível IV, sob financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).
A vigência da bolsa é de **11** (**onze**) meses.
A definição do plano de trabalho do (a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser modificado a critério dos(as) coordenadores(as) do Projeto.
O valor da bolsa é de **R$ 1.936,00** (Mil novessentos e trinta e seis reais) mensais.
4.3 A bolsa será paga mensalmente pela FAPEMIG mediante recursos aprovados pelo projeto "Economia Criativa, Vulnerabilidade de Negócios e Governança de Políticas Públicas para o Turismo: pesquisa-ação no Norte de Minas Gerais".

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

As inscrições serão feitas por intermédio do formulário disponibilizado no link (https://docs.google.com/forms/d/1z_5O1uesKaZ0QDgWCuG86knnzkgQobgu8l32jWu44e0/edit) no período entre **01 de setembro de 2025** e **03 de setembro de 2025.**
O (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, preencher informações pessoais e acadêmicas e disponibilizar link de acesso ao seu Currículo Lattes.
A seleção será realizada pela comissão de professores do Projeto, composta pelos seguintes pesquisadores: Dr. Pablo Peron de Paula e Dra. Patrícia Morais Lima.

A seleção será realizada em duas etapas: **a) análise das razões e interesse** em participar do Projeto (eliminatória); e **b) arguição oral** (eliminatória).
Uma nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** será atribuída às etapas de análise de razões e interesse e de arguição oral. A nota final de ambas as etapas será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão, considerando-se aprovados (as), nesta etapa, aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
A avaliação das razões e interesse levará em consideração a trajetória acadêmica do (a) candidato(a) e sua aproximação, em termos de pesquisa e extensão, com os objetivos do projeto.
A exposição das razões e interesse do candidato deverá ser informado no ato da inscrição, no formulário indicado no item 5.1.
Os (as) candidatos (as) aprovados(as) na etapa de análise de razões e interesse serão convocados para a arguição oral, a qual será realizada de maneira **remota pelo Google Meet**. A nota final da arguição oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente por pelo menos dois membros da comissão de seleção, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovados, nesta etapa, aqueles(as) candidatos(as) que obtiveremnota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
Nesta etapa, os (as) candidatos(as) serão arguidos acerca de sua disponibilidade de tempopara envolvimento com as demandas do projeto, de suas inspirações teóricas e metodológicas, de sua experiência com publicações científicas e organização de eventos acadêmicos, de sua inserção em grupos ou núcleos de pesquisa e/ou extensão institucionalizados, bem como de seu conhecimento acerca da temática de economia criativa.
O resultado final, para fins de classificação e seleção dos (as) candidatos (as), será a média simples das notas finais obtidas nas etapas do processo seletivo: análise de razões e interesse e arguição oral.
Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, respetivamente: a) a maior nota de arguição nas entrevistas; e b) maior idade.

6. DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa serão divulgados nas datas correspondentes disponibilizadas no cronograma indicado no item 7 do presente edital.
A divulgação desde Edital e dos Respectivos Resultados será realizada na página da UNIMONTES (https://unimontes.br/editais).
Serão divulgados apenas os nomes dos (as) candidatos aprovados (as) em cada etapa, listados em ordem decrescente a partir de suas respectivas notas.

7. CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do EDITAL DE BOLSA NEECI 02/2025	01/09/2025
Período de inscrições	01/09/2025 a 03/09/2025
Divulgação das inscrições deferidas	04/09/2025
Arguição oral	05/09/2025
Resultado final	06/09/2025

Cadastro dos (as) bolsistas selecionados (as)	Até 15/09/2025
Início da vigência das bolsas	A partir de 15/09/2025

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os (s) candidatos (as) classificados (as) deverão enviar todos os documentos necessários para a implementação da bolsa, cuja listagem será fornecida após a indicação do(a) candidato(a) na plataforma Everest da FAPEMIG.

À comissão de seleção se reserva o direito de não selecionar nenhum bolsista.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O (a) candidato (a) aprovado declara conhecer e aceitar o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Quaisquer aspectos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da comissão de seleção.

A atribuição de bolsa ao candidato (a) aprovado(a) não envolve relação empregatícia de qualquer espécie.

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar imediatamente à coordenação do Projeto qualquer alteração de natureza incompatível com as normas vigentes de bolsista FAPEMIG.

O acompanhamento das atividades executadas pelo(a) bolsista será feito mediante a produção de relatórios mensais.

Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais tem por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os arts. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos via e-mail: neeci@unimontes.br

Montes Claros – MG, 01 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PABLO PERON DE PAULA
Data: 31/08/2025 18:32:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Pablo Peron de Paula

Coordenador do projeto "Economia Criativa, Vulnerabilidade de Negócios e Governança de Políticas Públicas para o Turismo: pesquisa-ação no Norte de Minas Gerais"

ANEXO A – Resumo e Escopo do Projeto

Título: Economia Criativa, Vulnerabilidade de Negócios e Governança de Políticas Públicas para o Turismo: pesquisa-ação no Norte de Minas Gerais.

RESUMO: A presente proposta coletiva é um avanço pioneiro de um processo de trabalho em rede iniciado em 2019 com a submissão do projeto para institucionalização da Cátedra UNESCO em Políticas Públicas e Economia Criativa, envolvendo 14 Instituições de Ensino Superior no Brasil e 4 do exterior (Portugal e Holanda), a fim de contribuir com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda Global 2030. Neste sentido, a Chamada da FAPEMIG apresenta-se como um incentivo relevante para as ICTMG. Neste projeto, a rede de pesquisadores terá a coordenação na UNIMONTES e incluirá as parceiras Universidade Federal de Viçosa (UFV) e Pontifícia Universidade Católica de MG (PUCMINAS). Assim, o escopo da proposta é desenvolver um estudo sobre a Vulnerabilidade Inicial de Negócios Criativos relacionados à produção artesanal, cultural e gastronômica do Território do norte de Minas Gerais, reconhecendo as barreiras para seu desenvolvimento e viabilizando o aprimoramento das práticas de governança e políticas públicas direcionadas ao turismo da região por meio de uma pesquisa em rede. Nessa perspectiva, serão identificadas as demandas necessárias para transformar esses ambientes em distritos criativos, fomentando assim a cadeia do turismo e a Governança de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Turístico e Criativo e, com isso, superar o histórico estigma associado ao "polígono da seca" e apropriar-se das potencialidades regionais. Dentre as inovações, em potencial e efetivas, desta pesquisa em Rede é trabalhar os temas de Governança e Políticas Públicas sobre a perspectiva da intersetorialidade pela área de Administração Pública, de forma integrada e colaborativa, como um laboratório vivo (*living labs*), a partir de patrimônios ecológicos, naturais e culturais como as paisagens, os rios, as grutas, as veredas, bem como a cachaça, a carne de sol, o artesanato, as festas culturais, entre outras tantas riquezas não devidamente tratadas e valorizadas, no território do Norte de Minas.

Palavras -chave:

- Economia Criativa
- Vulnerabilidade Inicial
- Governança
- Política Pública
- Turismo
- Desenvolvimento Territorial